



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Origem: Gabinete da Secretária Adjunta de Aquisições Governamentais – SAAG
Destino: Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG
Processo nº 280137/2021.

Despacho:

Vistos, etc.,

Trata-se de processo licitatório para registro de preços para para futura e eventual aquisição gêneros alimentícios, sendo açúcar, café, chá mate, café solúvel tipo cappuccino e guaraná ralado, em atendimento à demanda dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 008/2022/SEPLAG – REPETIÇÃO dos Lotes 01, 01.1, 02, 02.1, 03 e 05.**

Considerando referir-se a item corporativo, nos termos do art. 54, XI, do Decreto Estadual nº 840/2017.

Considerando o adequado planejamento da compra para uma especificação precisa e suficiente do objeto a ser contratado e que atenda todas as condições da aquisição, inclusive para a realização de pesquisa de preços.

Considerando a juntada de Mapa Comparativo com uma “cesta de preços aceitáveis” (fls. 350/390), que comprova a realização da pesquisa preços com ampliada fonte de preços de referência, atendendo ao requisito disposto no art. 7º do Decreto supra.

Considerando, nos termos do art. 3º do mesmo decreto, os autos do processo em epígrafe foram analisados pela Procuradoria-Geral do Estado – PGE (fls. 175/183), a qual emitiu o Parecer favorável sob o nº 3.929/SGAC/PGE/2021 (PGenet n.º 2021.02.011035) pela viabilidade jurídica do processo licitatório com



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gest3o

recomendações, que foram de pronto atendidas.

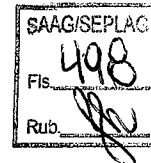
Aberta a fase externa da licitaç3o, compareceram ao certame quatro licitantes, com efetiva disputa na fase de lances e ap3s a sess3o de lances e analisados os documentos de habilitaç3o, as empresas **RIKA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI** e **DISBRANCO COMERCIO E DISTRIBUIÇ3O DE ALIMENTOS LTDA** sagraram-se vencedoras dos lotes, conforme tabela:

PREG3O ELETR3NICO N3 008/2022/SEPLAG – AÇÚCAR, CAFÉ, CHÁ MATE, CAPPUCCINO E GUARANÁ RALADO				
Lote	Empresa Classificada	Preço unitário de referênci	Preço unitário ofertado	% Desconto obtido
1	FRACASSADO	R\$ 14,81	-	FRACASSADO
1.1	FRACASSADO	R\$ 14,81	-	FRACASSADO
2	RIKA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 7,48	R\$ 6,85	8,42%
2.1	DISBRANCO COMERCIO E DISTRIBUIÇ3O DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 7,48	R\$ 6,84	8,55%
3	DISBRANCO COMERCIO E DISTRIBUIÇ3O DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 11,14	R\$ 11,14	0,0%
5	FRACASSADO	R\$ 11,14	-	FRACASSADO

Considerando que as empresas **RIKA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI** e **DISBRANCO COMERCIO E DISTRIBUIÇ3O DE ALIMENTOS LTDA** apresentaram todos os documentos de habilitaç3o, bem como n3o houve interposiç3o de recursos para o Lote 07, o mesmo foi adjudicado pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

Os lotes adjudicados pelo Pregoeiro correspondiam ao valor total de referênci de R\$ 729.005,68 (setecentos e vinte e nove mil cinco reais e sessenta e oito centavos), sendo que, ap3s a disputa de lances e a negociaç3o direta realizada pelo Pregoeiro Oficial, chegou-se ao valor licitado de R\$ 667.832,81 (seiscentos e sessenta e sete mil oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e um centavos), ou seja, uma **economia de 8,39% do valor inicial previsto**.

Quanto aos Lote 01 e 01.1, foram fracassados pelo Pregoeiro Oficial em raz3o da desclassificaç3o das licitantes, por deixarem de ofertar objeto que atendesse



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

as especificações do objeto, na medida em que os cafés ofertados não atendiam a nota mínima não inferior a 5 (cinco), na escala sensorial de 0 a 10.

Por fim, os autos foram remetidos à Gerência de Apoio Logístico de Licitações, que analisou a conformidade das informações contidas no mapa comparativo preços, Edital e os documentos apresentados pela empresa.

Diante do exposto, com a observância aos princípios norteadores da Administração Pública, em especial ao da economicidade, remeto os autos para análise e decisão do Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, **recomendando a homologação do Lotes 02, 02.1 e 03**, possibilitando a elaboração e publicação da respectiva Ata de Registro de Preços, e declarando o fracasso dos Lotes 01, 01.1 e 5, e autorizando o aproveitamento dos autos para republicação do Edital.

Cuiabá/MT, 17 de maio de 2022.

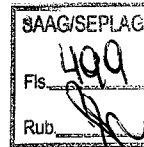

Katiene Cetsumi Miyakawa Pinheiro

Secretária Adjunta de Aquisições Governamentais

Em conformidade:


Leonardo Chaves de Moura

Superintendente de Licitações e Registro de Preços



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

TERMO DE FRACASSO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 51, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017, Declara **FRACASSADOS** os lotes 01, 1.1 e 05, ficando autorizado o aproveitamento dos autos pra repetição dos referidos lotes, e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório **Pregão Eletrônico nº 008/2022/SEPLAG**, Processo Administrativo nº **280.137/2021/SEPLAG**, o qual tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Registro de Preços para futura e eventual aquisição gêneros alimentícios, sendo Açúcar, Café, Chá Mate, Café Solúvel tipo Cappuccino e Guaraná Ralado, em atendimento à demanda dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual,, em conformidade com o resultado de licitação do Pregoeiro Oficial da SEPLAG.

Cuiabá, 19 de maio de 2022.


Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Em conformidade:


Katiene Cetsumi Miyakawa Pinheiro
Secretária Adjunta de Aquisições Governamentais